



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente contratação é a futura aquisição de combustível, tipo gasolina, em rede de postos credenciadas, com fornecimento contínuo e fracionado para o período de 12 (doze) meses, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartão eletrônico magnético ou com chip, como meio de intermediação do pagamento pelo fornecimento de combustíveis, a fim de atender o veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, conforme, especificação e quantitativos, constantes neste Termo de Referência.

2. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Gasolina automotiva tipo comum.	Litros	700 (máximo) por mês

3. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a aquisição de um veículo para atender as demandas legislativas e administrativas da Câmara Municipal, faz-se necessário a realização de contratação de uma rede de postos para viabilizar o abastecimento do carro e consequentemente a prestação dos serviços públicos.

Este veículo é fundamental para o cumprimento de diversas atividades e serviços essenciais, sendo imprescindível garantir a continuidade de sua operação. O abastecimento regular e eficiente do veículo é uma condição básica para a execução das funções públicas da Câmara Municipal, assegurando, assim, o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

A escolha de uma rede de postos é uma medida estratégica para assegurar que o veículo tenha acesso a abastecimento adequado, evitando interrupções e garantindo a qualidade na prestação dos serviços públicos à população. Portanto, a contratação da rede de postos visa otimizar a logística e contribuir para o bom andamento das atividades da Câmara Municipal.

4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1. DO FORNECEDOR DOS PRODUTOS

- Prestar os serviços previstos nesse Termo de Referência.
- Realizar o abastecimento contínuo e ininterrupto do veículo da frota da Câmara Municipal.
- Fornecer os combustíveis dentro das especificações normativas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e do INMETRO.
- Fornecer cartão magnético com administração e controle de combustíveis dos veículos e sistema informatizado para acompanhamento, buscando eliminação de desperdícios.
- O fornecimento de combustíveis deverá ser efetuado nos municípios do Estado do Espírito Santo, onde houver postos cadastrados e disponibilidade de abastecimento, nas condições constantes no presente Termo de Referência.
- Informar os dados de consumo de combustível, quilometragem, custos, identificação do portador, datas, horários e tipo de combustível.
- Emitir relatórios, quando solicitado, via web, para o gestor de contrato indicado pela Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES e ainda para acompanhamento pelo Presidente da Câmara.
- Disponibilizar equipamentos para aceitar transações com o cartão eletrônico do veículo, devendo na impossibilidade de se efetuar a transação em meio eletrônico, promover forma alternativa para a garantia a continuidade dos serviços contratados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

- O cartão disponível para abastecimento deverá funcionar por meio de senha pessoal e intransferível, que poderá ser trocada, bloqueada ou desbloqueada pelo gestor do contrato nomeado posteriormente por essa Câmara.
- O fornecimento do cartão e equipamento é de inteira responsabilidade da contratada sem ônus adicional para a Câmara, inclusive trocas, substituições ou extravio.
- Os prejuízos causados ao veículo decorrente do uso de combustível com suas características alteradas (fora dos padrões especificados) deverão ser custeadas pela contratada.

4.2. DA CÂMARA MUNICIPAL

- Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.
- A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do servidor designado por portaria.
- Transmitir à Contratada as instruções e determinações que julgar necessárias.
- Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência da presente contratação será obtido a partir da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 181, de 15 de outubro de 2024:

000001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.000 – Material de Consumo

7. DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada das Certidões negativas fiscais Federal, Estadual e Município, e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

O fornecedor do serviço contratado será selecionado a partir da proposta de menor preço global apresentada.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 155 e ss. da Lei 14.133/2021.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 13/10/2025 e 15/10/2025, pelo e-mail camara@aguadocedonorte.es.leg.br, ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte, ES, aos 10 de outubro de 2025.

ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA

Oficial Administrativo